



DECRETO Nº 04225/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 78.952,62 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	546	FEB.40	119	2.250,01
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	548	FEB.40	119	25.379,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114	FEB.40	119	10.743,55
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	FEB.40	119	17.788,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	547	FEB.40	119	22.792,06
TOTAL DE CRÉDITOS				78.952,62

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	78.952,62
TOTAL DE RECURSOS	78.952,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL